

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ACPCiv 0000226-37.2021.5.13.0016

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, na Avenida João Suassuna, 738, José Américo de Almeida, Riacho dos Cavalos-PB, em cumprimento ao Mandado extraído dos autos em epígrafe, na execução movida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, exequente, contra BARROS E OLIVEIRA LTDA-ME, executado, para a cobrança da dívida de R\$ 73.974,04 (setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, atualizada até 19/08/2022, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

1) Uma cobertura constituída de quatro colunas, estrutura de ferro galvanizado e telhas de alumínio, medindo 14x16 metros, ou seja, 224m² (duzentos e vinte quatro metros quadrados), em bom estado de conservação e uso.

Avaliação: o bem acima descrito está avaliado de acordo com os preços praticados no mercado, conforme o seu atual estado de conservação e uso, em **R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

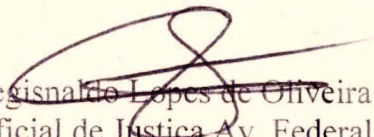
2) Uma bomba medidora de combustíveis líquidos, eletrônica, usada para medir gasolina aditivada, da marca GILBARCO VEEDER-ROOT, material em aço inoxidável, cor alumínio e branca, modelo PHX 2220, série número 34701015 AB, ano de fabricação 2015, vazão máxima admissível 50l/m, vazão mínima admissível 5l/m, portaria INMETRO/DIMEL Nº 064/2008, inventário pelo INMETRO 12395473, em ótimo estado de conservação e uso.

AVALIAÇÃO: o bem acima descrito está avaliado pelo preço de mercado em **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

3) Uma bomba medidora de combustíveis líquidos, eletrônica, usada para medir Diesel S 500 comum, da marca GILBARCO VEEDER-ROOT, material em aço inoxidável, cor alumínio e branca, modelo PHX 2220, série número 40911215 AB, ano de fabricação 2015, vazão máxima admissível 50l/m, vazão mínima admissível 5l/m, portaria INMETRO/DIMEL Nº 064/2008, inventário pelo INMETRO 12395424, em ótimo estado de conservação e uso. **AVALIAÇÃO:** o bem acima descrito está avaliado pelo preço de mercado em **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

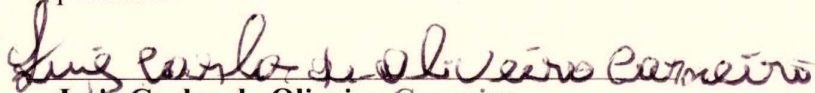
Valor total dos bens penhorados R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

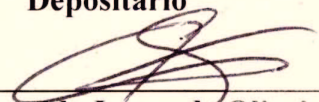
Tudo para garantia da dívida referida acima, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.


Segisnaldo Lopes de Oliveira
Oficial de Justiça Av. Federal

AUTO DE DEPÓSITO

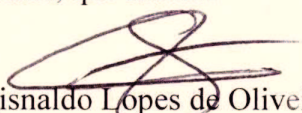
Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida João Suassuna, 738, José Américo de Almeida, Riacho dos Cavalos-PB., CPF nº 764.722.304-63, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa da MM. Juíza Presidente da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha-PB. E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.


Luis Carlos de Oliveira Carneiro
Depositário


Segisnaldo Lopes de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, dei ciência da penhora executada, na pessoa de Luís Carlos de Oliveira Carneiro, representante legal da empresa executada, que de tudo ficou ciente, inclusive que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.


Segisnaldo Lopes de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Ciente em 20/09/2022

